

Código do Cliente	Opção para Envio de Correspondência - Meio Físico		
	<input type="checkbox"/> Endereço Sede	<input type="checkbox"/> Endereço Opcional	

Opção para Envio de Correspondência - Meio Eletrônico	Receber Extrato	Receber Informe de Rendimento
Autorizo o Distribuidor Gávea D.T.V.M. LTDA enviar por e-mail extratos e demais informações. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

A Ficha Cadastral deverá ser preenchida eletronicamente ou em letra legível, não podendo conter rasuras.

Distribuidor	CNPJ	Operador
--------------	------	----------

Dados do Cliente - Preenchimento Obrigatório

Razão Social	CNPJ
--------------	------

Endereço Sede (Rua, nº, Apto, Bloco etc)

Bairro	Cidade	UF	CEP	País
--------	--------	----	-----	------

Telefone	Fax	Email
DDD Número Ramal	DDD Número Ramal	

Endereço Opcional (Rua, nº, Apto, Bloco etc)

Bairro	Cidade	UF	CEP	País
--------	--------	----	-----	------

Telefone	Fax	Email
DDD Número Ramal	DDD Número Ramal	

Data de Constituição	NIRE	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
----------------------	------	--------------------	---------------------

Forma de Constituição	Atividade Principal
-----------------------	---------------------

Dados Cadastrais dos Representantes Legais - Preenchimento Obrigatório

Nome	CPF	RG	Forma Aut. Assinatura
			<input type="checkbox"/> Isoladamente
			<input type="checkbox"/> Em Conjunto
			<input type="checkbox"/> Isoladamente
			<input type="checkbox"/> Em Conjunto

Em caso de algum Representante Legal, Sócio, Diretor ou Acionista participante do Grupo de Controle da Empresa enquadrar-se como PPE (vide Anexo 1), assinalar a opção sim e preencher a Declaração anexa a este documento.

PPE - Pessoa Politicamente Exposta Sim* Não * Preencher declaração anexa.

Situação Financeira / Patrimonial do Investidor
Bens Imóveis

Espécie	Endereço	UF	Valor Atual - R\$

Outros Bens e Valores

Tipo	Descrição	Valor Atual - R\$

Não havendo Bens imóveis e Outros Bens e Valores a declarar, os campos em branco deverão ser anulados.

Patrimônio Líquido

Data Base	Valor - R\$
-----------	-------------

Contribuição Tributária - Preenchimento Obrigatório

Isento / Imune	Justificativa
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Informações Bancárias (origem e destino dos recursos) - Preenchimento Obrigatório

Indicar Dados Bancários para Movimentações

	Nome do Banco	Nº Banco	Nº Ag.	Díg.	Conta Corrente	Díg.	Conta Investimento	Díg.
Conta 1								
	Razão Social						CNPJ	
Conta 2								
	Razão Social						CNPJ	
Conta 3								
	Razão Social						CNPJ	

Grupo Econômico / Controladores / Controladas / Coligadas - Preenchimento Obrigatório

Razão Social	CNPJ

Declaração do Distribuidor

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, a vista dos originais do Documento de identidade, do CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto Art. 64 da Lei Nº 8.383, de 30.12.91.

Assinatura do responsável pela conferência/verificação dos documentos.

O Cliente declara (i) sob as penas da Lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta ficha cadastral; (ii) que têm ciência que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre a operação realizada e a situação financeira e patrimonial declarada; (iii) que conhece as Leis que dispõem

sobre os crimes de “lavagem de dinheiro” e normas complementares editadas pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) e têm ciência de que o Banco Bradesco S.A. (“Banco”) e a BEM DTVM Ltda. (“Administradora”), bem como as demais Instituições Financeiras a eles ligadas ou por eles controladas, por força de tais Leis e normas, estão obrigadas a comunicar às autoridades competentes a ocorrência de operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto a esse procedimento e; (iv) estar ciente de que deve manter a sua documentação pessoal e as informações constantes desta ficha cadastral permanentemente atualizadas e de acordo com as regras vigentes, utilizando-se de nova ficha cadastral ou de formulário específico, disponibilizado pelo Banco mediante solicitação, bem como atender, imediatamente, a qualquer solicitação de documentos realizada pelo Banco.

De qualquer forma, nos termos da Instrução CVM n.º 301/99, alterada pela Instrução CVM n.º 463/08, o Cliente deverá promover a sua atualização cadastral a cada período não superior a 24 meses, mediante a substituição desta ficha cadastral ou de preenchimento de documento específico disponibilizado pelo Banco mediante solicitação, caso não o tenha feito nos termos do item (iv) do parágrafo anterior, ou ainda por meio da entrega de declaração assinada pelo próprio Cliente atestando a não existência de dados cadastrais a serem alterados.

O Cliente, deverá fornecer as informações verídicas que permitam ao Banco avaliar sua capacidade econômico-financeira, preenchendo os devidos campos desta ficha cadastral e inutilizando os campos cujas informações não sejam aplicáveis, desde que não sejam de preenchimento obrigatório. O Banco poderá, ainda, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais para fazer tal avaliação, caso seja necessário.

Local e Data

Verificação/Cadastro

Representante Legal

Representante Legal

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h,
exceto feriados

Conforme estabelece a Circular 3.339 do Banco Central do Brasil, datada de 22 de dezembro de 2006, e a Instrução CVM 463, de 08 de janeiro de 2008, as Instituições Financeiras devem identificar pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e pessoas de seu relacionamento.

Assim sendo, para cumprimento da determinação legal acima, favor nos fornecer as seguintes informações:

Nome		CPF
Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Cargo ou Função (*)		Código do Cargo (*)
Data Início do Exercício (dd/mm/aaaa)	Data Fim do Exercício (dd/mm/aaaa)	
Empresa/Órgão Público		CNPJ
Possui relacionamento/ligação com Agente Público ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Nome do Relacionado		CPF
Cargo ou Função (*)	Tipo de Relacionamento/Ligação (*)	Código do Relacionamento (*)

Ao

Banco Bradesco S.A.

1 - Declaro que, em atendimento ao disposto na Circular 3.339 do Banco Central do Brasil e a Instrução CVM 463, as informações acima prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

2 - Fico ciente ainda que, eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas, de imediato, ao Banco.

Local e Data

Assinatura do Cliente
Documento de Identidade n°:

Assinatura do Gerente
(sob carimbo)

(*) Para preenchimento desses campos, verificar Anexo 1 a seguir.

Anexo 1 - Tabela de Pessoas Politicamente Expostas

Primário: são pessoas que exercem ou exerceram nos últimos 5 anos um dos seguintes cargos públicos:

Código	Cargos	Código	Cargos
31	Defensor Público Geral da União	10	Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente
4	Deputado Federal	16	Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
9	Diretor de Autarquia Federal ou equivalente	36	Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal
15	Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente	37	Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
12	Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente	34	Presidente de Tribunal de Justiça
18	Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente	45	Procurador Geral Eleitoral
32	Governador	27	Procurador-Geral da Justiça Militar
21	Membro de Tribunal Superior	23	Procurador-Geral da República
19	Membro do Conselho Nacional de Justiça	28	Procurador-Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal
22	Membro do Conselho Nacional do Ministério Público	30	Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
20	Membro do Supremo Tribunal Federal	26	Procurador-Geral do Trabalho
29	Membro do Tribunal de Contas da União	6	Secretário Especial
44	Membro Forças Armadas	3	Senador
46	Membro de Instituições de Ensino	25	SubProcurador-Geral da República
5	Ministro de Estado	33	Vice-Governador
40	Prefeito de Capital de Estado	41	Vice-Prefeito de Capital de Estado
1	Presidente da República	2	Vice-Presidente da República
35	Presidente de Assembléia Legislativa/Câmara Distrital	8	Vice-Presidente de Autarquia Federal
7	Presidente de Autarquia Federal ou equivalente	43	Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
42	Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado	14	Vice-Presidente de Empresa Pública Federal
38	Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal	11	Vice-Presidente de Fundação Pública Federal
39	Presidente de Conselho de Contas de municípios	17	Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
13	Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente	24	Vice-Procurador-Geral da República
		47	Vice-Procurador-Geral de Justiça
		48	Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Secundário: são pessoas que possuem relacionamento ou ligação com as pessoas enquadradas no item anterior (Primário), observando-se os seguintes parâmetros de relacionamento:

Familiares (para efeito da Circular 3339)	Código Relacionamento
Pai e Mãe	00001
Filhos(as)	00002
Cônjuge (esposa ou esposo)	00003
Companheiro(a)	00004
Enteado(a)	00005
Relacionamento Próximo (por definição interna)	Código Relacionamento
Representante ou procurador de PPE Primário	00006
Assessor ou Assistente Parlamentar de PPE Primário	00007
Assessor ou Assistente Técnico de PPE Primário	00008
Assessor ou Assistente Jurídico de PPE Primário	00009
Sócios	00010
Profissional	00011
Comercial	00012
Parentes não constantes do quadro anterior	00013